



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 909/2021.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 862/2020, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na funcional programática abaixo, conforme moldes do Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento da Saúde

10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento da Saúde

645 – 3.3.90.32.00 – 08.800.07 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 70.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportado pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, código de aplicação 08.800.07.

Artigo 3º - As alterações ocorridas no orçamento, por força dos arts. 1º e 2º desta lei, serão compatibilizadas no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 760/2017, passando a constar nos seus Anexos II e III, bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 852/2020, passando a constar nos seus Anexos V e VI.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 21 de Setembro de 2021.


MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA

Registrado

nº

Publicado

em

A. 21. 2021

Iaras